GUIA

Edital Itaú
Viver Mais 2025

O que é o Edital?

É uma ferramenta de seleção de projetos sociais aprovados em Fundos Municipais, Estaduais ou Nacional da Pessoa Idosa que serão apoiados pelo Itaú com recursos de seu Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal nº 22.213 de 20 de janeiro de 2010, a qual instituiu o Fundo Nacional do Idoso.

O projeto precisa ter sido previamente aprovado no Fundo Municipal/Estadual ou Nacional de Direitos da Pessoa Idosa no momento da inscrição?

Sim, o envio da aprovação deve ser feito no momento da inscrição, sob pena de desclassificação.

Quem pode participar?

Podem participar proponentes enquadrados como Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, de direito privado, devidamente regularizadas, que existam há pelo menos 2 (dois) anos, conforme documentação comprobatória. Além disso, é imprescindível que as práticas de atuação da organização estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva.

Que tipo de proponente não pode participar do edital?

Não serão considerados, para este edital, proponentes enquadrados como: pessoas físicas; instituições que ainda não foram formalizadas ou grupos informais; organizações com fins lucrativos; órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal); organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos; organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.); organizações atreladas ou associadas a empregados ou quadro societário do ITAÚ.

Eixos Prioritários

São os eixos priorizados no processo de seleção:

Apoio à infraestrutura:

Construção, reforma, ampliação, compra e aquisição de bens com foco na garantia dos direitos da pessoa idosa.

Promoção e garantia de direitos da pessoa idosa:

Produção de conhecimento socioterritorial por meio de diagnósticos, formação de conselheiros, planejamento e gestão da rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a pessoa idosa, entre outras atividades afins.

Fortalecimento e Letramento sobre Empreendedorismo e novas formas de geração de renda:

Promoção do protagonismo e da autonomia financeira das pessoas idosas, com foco na inserção e reinserção produtiva.

Eixos Prioritários

São os eixos priorizados no processo de seleção:

Letramento financeiro:

Promoção de iniciativas que garantam a acessibilidade, reflexão e a adoção de boas práticas em relação ao dinheiro com temas como, por exemplo, controle do endividamento, prevenção à violência patrimonial, gestão de reservas financeiras, combate à fraude e educação financeira.

Letramento e inclusão digital:

Promoção de iniciativas que integrem as pessoas idosas ao âmbito digital e sua acessibilidade, ampliando sua presença e conexão com a sociedade.

Cultura:

Promoção de iniciativas que por meio de práticas culturais ampliem a qualidade de vida e bem-estar de pessoas idosas, além do fortalecimento de vínculos comunitários.

Esporte:

Apoio a programas socioeducativos que, através da prática esportiva, melhorem a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas idosas, contribuindo também para o fortalecimento dos laços comunitários.

Temas Transversais

Serão priorizadas as propostas que articulem transversalmente aos eixos acima os seguintes temas em suas atividades:

01 Ambiência:

Promoção de ações que envolvam o ambiente doméstico e privado e os arranjos de moradias institucionais, em contextos urbanos/rurais.

02 Meio ambiente

Promoção de iniciativas que colaborem para a preservação do meio ambiente, redução dos impactos negativos provocados pelo clima, educação ambiental e promoção do bem-estar e sustentabilidade.

03 Intergeracionalidade

Promoção de interações sociais entre indivíduos de idades distintas e troca de experiências de vida, valores e princípios, e fortalecimento de laços familiares e comunitários.

04 Cidadania

Promoção, valorização e implementação de práticas que oportunizem o desenvolvimento pessoal e coletivo, as potencialidades do envelhecimento, e a participação das pessoas idosas na vida econômica, política e social do país.

PONTOS ADICIONAIS

Os projetos que contemplem os itens dispostos abaixo receberão 0,5 ponto para cada item adicional na fase de análise técnica:

Diversidade

Iniciativas de combate a discriminações étnicas, raciais, de gênero e de idade, para promover a participação e valorização das velhices da população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência e comunidade LGBTI+.

Território

Projetos realizados na região Norte do Brasil.

DOCUMENTAÇÃO

Documentos da Organização participante:

- [ ] Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
- [ ] Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
- [ ] Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;
- [ ] Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Federal - em situação negativa ou positiva com efeito de negativa;
- [ ] Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual - em situação negativa ou positiva com efeito de negativa;
- [ ] Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal - em situação negativa ou positiva com efeito de negativa;
- [ ] Cópia do Estatuto Social Vigente;
- [ ] Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;

DOCUMENTAÇÃO

Documentos da Organização participante:

- ☐ Cópia do comprovante de aprovação do projeto pelo Fundo (cópia da publicação no D.O. do respectivo município/estado/união) ou carta de autorização para captação de recursos cujo período de captação compreendam integralmente os meses de novembro e dezembro de 2025;

- ☐ Cópia descritiva do projeto encaminhada ao respectivo conselho municipal, estadual ou federal, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;

- ☐ Declaração de não violação dos Direitos Humanos (fazer download do arquivo no link a seguir e enviar preenchido e assinado na plataforma: https://docs.google.com/document/d/1WTuyy9d5oKVRblg0-FC1uvx8zugTykP1kLIb2kPUaI4/edit?usp=sharing);

- ☐ Relatório de resultados das atividades dos últimos dois anos da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias. Considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização.

- ☐ Para propostas que se enquadrem no eixo “Apoio à infraestrutura”, será obrigatória a apresentação de um documento técnico detalhado da construção, reforma ou aquisição, como um memorial descritivo com as especificações técnicas dos materiais e estruturas, plantas e outros detalhes relevantes para a avaliação do projeto.

DOCUMENTAÇÃO

Documentos do Conselho e/ou Fundo:

- ☐ Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa no qual o projeto foi submetido;
- ☐ Comprovante de conta bancária do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa no qual o projeto foi submetido;
- ☐ Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do Responsável Fiscal pelo Fundo de Direitos da Pessoa Idosa com mandato vigente;
- ☐ Decreto de nomeação/documento comprobatório do Responsável Fiscal pelo Fundo para o mandato vigente.

Dados do Conselho e/ou Fundo que serão pedidos:

Email do Fundo: _____
Telefone do Fundo: _____

Email do Conselho: _____
Telefone do Conselho: _____

No caso de doação condicionada à utilização em projeto específico, permanecerá, no Fundo, qual % do valor doado: _____

O Fundo prevê que a porcentagem mínima de captação de recursos para que o projeto possa ser executado seja: _____

DOCUMENTAÇÃO

Exemplos mais pedidos:

Nomeação do Tesoureiro/responsável fiscal pelo Fundo;

Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

DECRETO Nº 047/2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas, e observando o que dispõe a Lei Municipal Nº 633/2019:

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o **SR. GIULIANO AUGUSTO DA GAMA E SILVA,** inscrito no CPF nº 039.169.986-50, como gestor do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO,** CNPJ nº 35.508.569/0001-47.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 119/2019.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2021.

Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender
Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas – MG – CEP 35969-000
Tel.: (31) 3832-7140 www.catasaltas.mg.gov.br

Disponível online: http://leismunicipa.is/ajyvp

DOCUMENTAÇÃO

Exemplos mais pedidos:

Cópia do comprovante de aprovação do projeto pelo Fundo (cópia da publicação no D.O. do respectivo município/estado/união)

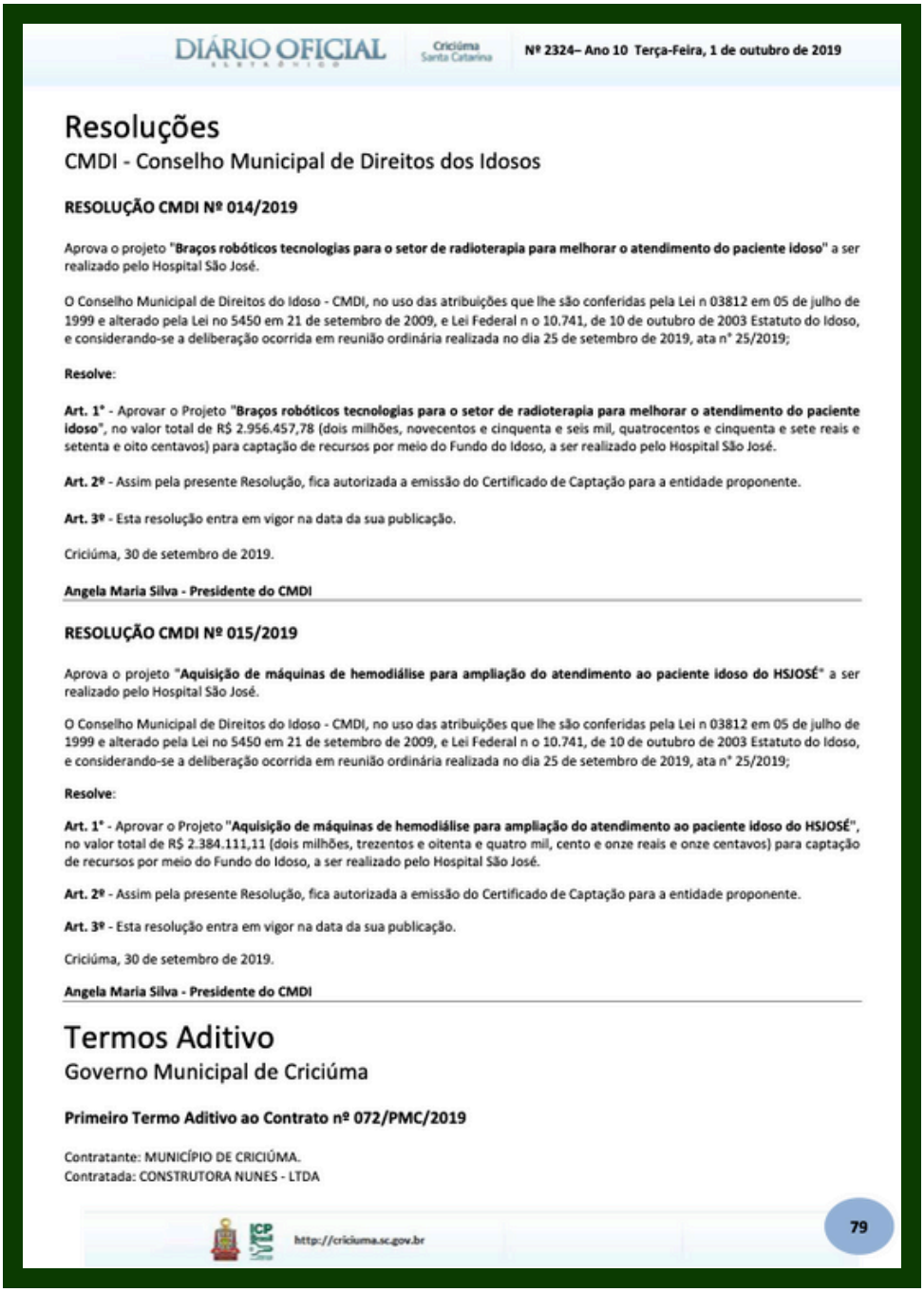

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Criciúma Santa Catarina Nº 2324– Ano 10 Terça-Feira, 1 de outubro de 2019

Resoluções

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 014/2019

Aprova o projeto **"Braços robóticos tecnologias para o setor de radioterapia para melhorar o atendimento do paciente idoso"** a ser realizado pelo Hospital São José.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2019, ata n° 25/2019;

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Projeto **"Braços robóticos tecnologias para o setor de radioterapia para melhorar o atendimento do paciente idoso"**, no valor total de R$ 2.956.457,78 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pelo Hospital São José.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 30 de setembro de 2019.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 015/2019

Aprova o projeto **"Aquisição de máquinas de hemodiálise para ampliação do atendimento ao paciente idoso do HSJOSÉ"** a ser realizado pelo Hospital São José.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2019, ata n° 25/2019;

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Projeto **"Aquisição de máquinas de hemodiálise para ampliação do atendimento ao paciente idoso do HSJOSÉ"**, no valor total de R$ 2.384.111,11 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e onze reais e onze centavos) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pelo Hospital São José.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 30 de setembro de 2019.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI

Termos Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CONSTRUTORA NUNES - LTDA

http://criciuma.sc.gov.br 79

DOCUMENTAÇÃO

Exemplos mais pedidos:

Carta de autorização para captação de recursos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - CAC

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO PAULO - FMID/SP

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI/SP e o Conselho de Orientação e Administração Técnica – COAT/SP, no exercício de suas atribuições legais, autoriza a organização [redacted], CNPJ nº [redacted], situada à Rua [redacted], a proceder à **captação integral**[1] de recursos financeiros no **valor total** de R$ [redacted] junto às pessoas físicas e/ou jurídicas para o Fundo Municipal do Idoso de São Paulo – FMID/SP, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido, com a finalidade única e expressa de viabilização da [redacted], avaliada como apta pelo Edital de Chamamento Público nº 15/SMDHC/FMID/2019, conforme publicação em DOC de 17/12/2019.

Esta autorização é válida até 20 de dezembro de 2021, com o início da vigência contado a partir de 20 de dezembro de 2019.

São Paulo, 20 de dezembro 2019.

Marly Augusta Feitosa

Presidente GCMI/SP

Sandra Regina Gomes

Presidente COAT/SP

Definição DE Captação Integral [1]
100% (do valor total orçado da proposta) x 1.10 (10% do valor retido na universalidade do FMID)= 110%

(conforme §1º do art. 5º da Resolução 002/COAT/2019 e §2º do art.26 do Edital nº15/SMDHC/FMID/2019)

Confira outros exemplos dos documentos pedidos aqui:

https://drive.google.com/drive/folders/1uSElD9nf1I-cBFHEGwKJ8a9Jr7BgphCy?usp=sharing

DOCUMENTAÇÃO

Três dicas essenciais:

1. Separe todos os documentos antes de começar a sua inscrição.

2. Fique atento as datas de validade de cada documento.

3. As imagens devem ser nítidas com os dados claramente legíveis. Imagens sem nitidez não serão aceitas.

Cronograma

Fique atento as datas!

ATENÇÃO: a publicação da aprovação do projeto no DOU ou carta de captação válida deverá ser encaminhada no momento da inscrição.

14/05
Abertura do período de inscrições

até 01/06
Envio de dúvidas sobre o edital

12/06
Fim do período de inscrições (até às 18h00)

23/06 a 06/10
Período de análise dos projetos

15/10
Divulgação dos selecionados

até 31/12
Repasse para projeto aprovado na conta do Fundo

Para mais informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital, envie um e-mail para contato@itauvivermais.com.br ou entre em contato via WhatsApp: 11 93225-3060

Conheça o fluxo:

ETAPA 1: CONSELHO E FUNDO

1. Ler o edital do Conselho
2. Identificar necessidade local alinhada ao edital
3. Escrever projeto social
4. Submeter o projeto ao conselho
5. Obter aprovação e carta de captação

ETAPA 2: EDITAL ITAÚ VIVER MAIS

1. Ler o edital Itaú Viver Mais
2. Separar a documentação necessária

3. FAZER A INSCRIÇÃO NO EDITAL ITAÚ VIVER MAIS

Edital Itaú Viver Mais 2025